



LEI N.º 1040/18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**INSTITUI O DIA DO FUTEBOL AMADOR NO
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Pedras de Fogo(PB) o “Dia do Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político do Município de Pedras de Fogo(PB).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes promoverá nessa data o “Torneio Municipal de Futebol Amador” com as principais equipes amadoras do Município, segundo ranking de classificação do último campeonato municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 17 de setembro de
2018.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional